**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 021/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **FRANARIN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 93.277.291/0001-40, no valor de **R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)**, com base no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de licença do software PLEO, Versão 4.0 para Windows, com Banco de Dados de Edificações e Saneamento (FRANARIN e SINAPI).

Foi observado que a empresa possui carta de exclusividade emitida pelo Sindicato das Indústrias da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul – SINDUSCON, na qual refere que a empresa Franarin & Cia. LTDA detém a exclusividade para comercializar os softwares PLEO e afins no Estado do Rio Grande do Sul.

Em pesquisa sobre contratações de outros órgãos públicos através de contrato que segue acostado ao procedimento, bem como de notas fiscais faturadas com outros órgãos públicos, resta demonstrada a compatibilidade dos preços praticado no mercado com o orçamento que fora repassado a essa administração.

Ao Departamento de Licitações para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

Imigrante, 15 de agosto de 2022

**GERMANO STEVENS**

Prefeito Municipal de Imigrante